

**QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ALTER DO CHÃO**

===Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Chancelaria, para na sua Quinta Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;-----

---PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação dos Fogos Devolutos;-----

---PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município de Alter do Chão;-----

---PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação das GOP's e Orçamento para 2013;-----

---PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta do Mapa de Pessoal e Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para 2013;-----

---PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação de IRS para 2013;-----

---PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama para 2012;-----

---PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alter do Chão- Reabilitação e Restauro da Igreja do Senhor Jesus do Outeiro em Alter do Chão;-----

---PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal;-----

---PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta de Manutenção das Comissões de Serviço dos Dirigentes em Funções até o seu Término;-----

---PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Alter do Chão;-----

---PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal;-----

---PONTO TREZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Contração de Despesa em Mais de Um Ano Económico- Leasing para Aquisição de Autocarro;-----

---PONTO CATORZE: Nomeação de Cidadão para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no Concelho de Alter do Chão.-----

===Aberta a sessão e efetuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores António Hemetério Airoso Cruz, Romão Buxo Trindade, Ana Sofia Nina D. B. Caldeira, José Manuel Antunes Mendes Gordo, João

Carlos Serra Raposo, Eduardo António dos Reis Monteiro, Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, António Manuel Roxo H. C. Pista, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas S. Lopes, José António da Silva Ferreira, Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Marco António Grazina Sequeira Calado, Maria José Sardinha, Luís Filipe Cardoso Belo Cané, Maria Susete Antunes e Vitorino Oliveira Carvalho.-----

===Não esteve presente a Senhora Ana Cristina Azinheira, tendo apresentado um pedido de justificação e de substituição, via e-mail, em 17 de dezembro corrente, pelo que, e de acordo com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 na sua atual redação, foi convocado como membro substituto, o Senhor Duarte Graça.---

===Não esteve presente o Senhor Alexandre dos Anjos Rosa.-----

===Não esteve presente o Senhor Duarte Graça.-----

===Relativamente à sessão anterior, foi presente a justificação de falta da Senhora Ana Cristina Azinheira, datada de 01 de outubro último, a qual foi justificada pela Mesa da Assembleia Municipal.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à disposição dos senhores membros da Assembleia Municipal o expediente para esta sessão.-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria o facto de ter acolhido mais uma sessão da Assembleia Municipal. Aproveitou a oportunidade para saudar todos os “chancenses”. Felicitou também o senhor 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Romão Trindade, pela eleição como secretário da Mesa da Assembleia Intermunicipal da CIMAA. O Senhor José Augusto Oliveira disse estar honrado na sua condição de “chancense” e receber a Assembleia Municipal na sua freguesia, agradecendo a hospitalidade da Junta de Freguesia de Chancelaria nesta ocasião, em especial na pessoa da Sra. Presidente da Junta de Freguesia. Apresentou o seu voto de pesar pelo falecimento do Sr. António Costa, seu amigo. Enalteceu o bom trabalho realizado pela Sra. Miriam Faria na Assembleia Municipal, pelo seu profissionalismo e sentido de responsabilidade, enaltecendo ainda a sua condição de “chancense”. Agradeceu ainda ao Sr. Pedro Dominginhos pelo seu contributo a esta Assembleia Municipal, revelando-se uma mais valia, sendo ele também um “chancense”. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prestou as seguintes declarações: “É voz corrente que o Governo está a preparar novas origens de água, para aumentar o perímetro de rega do Alqueva, o que acho bem, já que o País precisa produzir bens transacionáveis, que possam alavancar as exportações. Como é consabido, é no regadio que, por excelência, se produzem os produtos que se podem exportar no setor agrícola. O que lamento, e penso estar na hora, é de , junto do Governo da Nação, pressionar para que a barragem do Crato/Pisão venha a ser enquadrada no próximo QCA. No pós 25 de abril, fez-se o Alqueva, no Baixo Alentejo, a barragem dos Minutos e de Veiros, no Alentejo Central. No Alto Alentejo, o que é que se fez em matérias de albufeiras? Nada, como todos sabemos. Em nome da coesão territorial que importa observar, era

importante que o Governo da Nação assumisse a execução da obra da barragem do Crato/Pisão, para o próximo QCA. É uma questão de elementar justiça. Se a barragem não for feita, não só ficaremos mais assimétricos no todo nacional, como também na região Alentejo.-----

Referiu ainda o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal de Lisboa, isentou de IMI as obras em prédios degradados incentivando assim a sua reabilitação, situados em zonas ‘históricas’ da cidade. Penso que esta sim, é uma boa medida de incentivo à reabilitação de prédios degradados, ao invés do agravamento da taxa. Fica a sugestão para que o Município adote semelhante estratégia, caso existam condições financeiras para o efeito.”-----

O Senhor Pedro Dominginhos agradeceu ao Senhor José Augusto Oliveira as suas palavras. Propôs em seguida, e em nome dos membros eleitos pelo Partido Socialista, a aprovação do seguinte voto de homenagem e de pesar: “O Sr. António Palmeiro Marques da Costa faleceu no dia 20 de novembro de 2012, natural da freguesia de Chancelaria, sendo um dos fundadores da Secção do Partido Socialista no concelho de Alter do Chão, militante ativo desde 1998. A sua participação na vida concelhia estendeu-se aos órgãos autárquicos, fazendo parte da 1ª Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de Chancelaria no ano de 1976. Desde 1998 a 2005 desempenhou as funções de Vogal da Assembleia de Freguesia de Chancelaria eleito pelo Partido Socialista, sempre demonstrando uma elevada dedicação e competência no desempenho das suas funções. Desde 2009 até à data do seu falecimento desempenhava as funções de Vogal da Assembleia de Freguesia, contribuindo para o desenvolvimento da freguesia de Chancelaria, abraçando todas as causas e projetos que visam a melhoria de vida dos chancenses. Cumpre salientar o seu precioso contributo à causa nobre do voluntariado como Presidente da Direção do Grupo Desportivo e Recreativo Chancense e também como Presidente da Assembleia Geral da Associação Centro de Apoio à 3ª Idade - Santo Estevão de Chança. Porque entendemos que a sua memória deve ser preservada, propomos que a Assembleia Municipal, na reunião Ordinária de 2012.12.21, aprove um voto de pesar e homenagem ao Sr. António Palmeiro Marques da Costa pelo seu contributo em prol do desenvolvimento da freguesia de Chancelaria e conseqüentemente do concelho de Alter do Chão.”-----

Após a votação, foi o presente voto de homenagem e de pesar **aprovado por unanimidade**.-----

Seguiu-se uma apresentação do novo site da Câmara Municipal pelo Sr. Secretário Executivo da CIMAA, Prof. Carlos Nogueira, que começou por dar alguns esclarecimentos sobre o projeto Portalegre Distrito Digital. Posteriormente, o Dr. Ricardo Pereira prestou mais esclarecimentos acerca dos conteúdos do novo site municipal. O Senhor José Manuel Gordo perguntou se o site será interativo ao ponto de permitir que os munícipes façam requerimentos, realizem pagamentos, entre outras situações. O Senhor Ricardo Pereira explicou que serão integrados no site vários serviços online e que está previsto o seu funcionamento para junho de 2013. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou se todos os serviços que a câmara

municipal disponibiliza, poderão ficar online. O Senhor Ricardo Pereira disse que tudo o que o município entender disponibilizar, ficará online. O Senhor Romão Trindade teceu algumas considerações sobre a última sessão da Assembleia Intermunicipal da CIMAA.-----

===A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal após a votação, **foi aprovada por unanimidade.**-----

===O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a inserção na Ordem do Dia, de acordo com o artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua atual redação, de uma Proposta sobre sobre a Suspensão do Pagamento da Componente de Apoio à Família (Prolongamento de Horário) para o ano de 2013. Reconhecida que foi a urgência do tratamento da questão, foi esta proposta inserida na ordem do dia **por unanimidade.**-----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Atividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as suas informações sobre a Atividade do Município, assim como da sua situação financeira. O Senhor António Pista, no que diz respeito à reunião realizada sobre a construção de um lagar na zona industrial, e na qual participaram alguns empresários locais, questionou sobre as conclusões da mesma. Perguntou também sobre a reunião respeitante ao projeto de construção da barragem do Pisão. Quanto à piscina municipal coberta, perguntou para quando a sua abertura ao público. Pediu também informação sobre o seu período de funcionamento, os seus custos fixos, e o número de pessoas que a frequentam mensalmente. Disse também que há cerca de dois anos que não se realizava a festa de natal, com a justificação dos cortes orçamentais feitos à autarquia, e por este facto, perguntou porque se realizou uma este ano, e se a mesma não passou de mais um ato eleitoral. O Senhor José Manuel Gordo deu os parabéns ao executivo pelos excelentes resultados financeiros obtidos e pelo aumento do nível do investimento apresentado. Mostrou ainda a sua satisfação pelo equilíbrio existente entre as despesas correntes e de capital. Perguntou sobre as perspetivas para os próximos anos. O Senhor José António Ferreira pediu que se fizesse um ponto de situação quanto à Valnor e AdNA. Perguntou como é feita a distribuição de água no concelho. Perguntou ainda porque se realizou a reunião com os fundadores da Fundação Alter Real (FAR) na Fundação Champalimaud. No que diz respeito à barragem do Pisão, questionou sobre o que está a Câmara Municipal a pensar fazer, e se não será de aproveitar o último quadro comunitário. Por último, perguntou qual o envolvimento que a Câmara Municipal está a ter com a CIMAA, bem como os restantes municípios, com o fim de travar o despovoamento no nosso distrito. Relativamente à reunião sobre a construção de um lagar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que foi solicitada pela empresa Multijeira, que sozinha terá mais dificuldades em construir o lagar, por isso, foram

oficiados outros produtores de azeitona da região para participarem na reunião. Mais esclareceu que a Multijeira tem muito interesse em avançar com este investimento, e que o Vale de Barqueiros parece menos interessado, mas ainda não rejeitou a possibilidade. Mais disse não lhe parecer possível rentabilizar as antigas instalações do lagar de Alter do Chão. A piscina municipal coberta tem estado encerrada porque necessita de obras, devido aos problemas de climatização e renovação de todo o sistema de aquecimento de água. Informou que as obras de isolamento estão praticamente concluídas faltando agora a substituição do sistema de aquecimento. Afirmou que a sua abertura se fará logo que todas as obras estejam concluídas e que frequentam a piscina municipal coberta, mensalmente, cerca de 600 pessoas. Explicou também que a festa de natal da Câmara Municipal não se realizava há dois anos por questões de ordem financeira e falta de um espaço municipal adequado para o efeito. Com a recuperação do antigo quartel dos bombeiros, e com a participação voluntária de funcionários foi possível organizar a festa de natal dos funcionários e família sem demasiados custos para a Câmara Municipal. O aumento de despesas de capital prende-se com o desenvolvimento do quadro comunitário. Coincide com a fase terminal de muitas obras. De, de futuro, teremos claramente menos meios financeiros para investimento. Explicou que é cada vez mais difícil fazer obras sem candidaturas que suportem os custos. Lembrou que as obras do cemitério de Chança foram inteiramente suportadas pelo orçamento camarário. No que diz respeito à Valnor, informou que os Municípios votaram contra o orçamento proposto pelo Grupo Águas de Portugal, que, a ser assim, irá aumentar em muito a tarifa. Explicou que a Fundação Champalimaud cedeu apenas o espaço para a reunião com os fundadores da FAR. Informou que o município de Alter será o mais beneficiado pela barragem do Pisão e que o Presidente da Câmara Municipal do Crato mandou uma proposta em que recorre 85% a fundos comunitários e o restante, possivelmente, a ser suportado pelo estado português. Lembrou que o despovoamento é um problema muito grave neste distrito e que, brevemente, sairá um relatório promovido pela CIMAA com as atividades que se consideram prioritárias até 2020. O Senhor José Manuel Gordo disse que a problemática da Valnor foi abordada na reunião da CIMAA. Este facto decorre da antiguidade do contrato de concessão e do indexante sujeito às obrigações do tesouro. Disse também que a questão da privatização pode ocorrer, com os municípios a ficar com a maioria do capital. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou a declaração que se transcreve, a propósito da FAR (Fundação Alter Real): “Relativamente às questões da Coudelaria, gostaria de deixar expresso, para ser exarado em ata, o seguinte: - Inexistência de condições para se efetuar uma Fundação: Não se faz uma Fundação de um organismo de Estado que por natureza é deficitário. O único propósito do Dr. Jaime Silva ao criar a Fundação foi desorçamentar ou seja, branquear deficit público. Não foi por acaso que o Dr. Capoulas dos Santos, ilustre ex-Ministro da Agricultura, notável alentejano, militante insuspeito e convicto do Partido Socialista, o que aprecio, atual relator junto do Parlamento Europeu para a Reforma da PAC para o período de 2015/2020,

com um trabalho notável em prol da agricultura no Alentejo, classificou de ‘infeliz’ a decisão do Dr. Jaime Silva:-----

‘Entrevista ao Dr. Capoulas dos Santos por Isabel Tavares ao ‘Jornal I’ de 12 de setembro 2012:-----

A propósito de cortes, tem estado a par do processo Fundação Alter Real que, está na iminência de falir?-----
Estou escandalizado com o que se está a passar em Alter. Quando cheguei ao governo, em 1995, a coudelaria estava numa situação de pré-ruína parecida com aquela em que está agora- e havia um protocolo assinado para entregar tudo à associação de criadores de puro-sangue lusitano, de que era então presidente Ferraz da Costa (ex-presidente da CIP). O governo decidiu manter na esfera pública a mais antiga coudelaria do mundo e aproveitou o quadro comunitário de apoio para fazer uma panóplia de investimentos. Infelizmente, o ministro Jaime Silva resolveu criar uma fundação, confiando que as dificuldades financeiras que começaram a revelar-se ao Estado podiam ser suprimidas. Estamos a assistir ao regresso da decrepitude, à iminência de uma privatização a qualquer preço, tendo a Companhia das Lezírias na orla pública. Vejo isto com imensa tristeza.’-----

Podiam ter-se inspirado nos bons exemplos: FEA- Fundação Eugénio de Almeida (Évora), Fundação Champalimaud (Lisboa), Fundação Calouste Gulbenkian (Lisboa), Fundação Francisco Manuel dos Santos (Lisboa), Fundação Bissaya Barreto (Coimbra), Fundação Abreu Calado (Benavila), Fundação da Casa de Bragança (Lisboa), Fundação Maria Clementina (Galveias), Fundação António Gonçalves (Elvas), Fundação da Casa de Mateus (Vila Real). Com tantos estes bons exemplos, foram-se logo inspirar num modelo de fundação que não protege o interesse público nem acautela um património que é de todos. Quem fez os estatutos, o Dr. Celso Cruzeiro, os quais custaram aproximadamente 42.000 euros e que foram pagos pela Companhia das Lezírias e, posteriormente, através de uma nota de débito, debitadas à FAR. O Presidente da Câmara de Alter, como membro da CA da FAR, pode obter cópia destes documentos. Eu pedi-os enquanto membro do Conselho de Administração da FAR, mas não me foram entregues cópias dessas despesas. O que na realidade aconteceu foi a transcrição para os estatutos das competências do Serviço Nacional Coudélico (vertidas no decreto-lei da sua constituição) e dar-lhes uma roupagem das normas legais de uma qualquer fundação. É vergonhoso o preço pago por este trabalho.-----

Politização da FAR:-----

Foi Presidente da FAR o candidato pelo PS à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, foram dirigentes o ex-Presidente da Câmara Municipal de Portalegre pelo PS e a ex e atual candidata pelo PS à Câmara Municipal de Nisa. Saliento que nada me move contra estas pessoas. Pelo contrário, são merecedoras da minha estima pessoal. De referir igualmente no capítulo da politização, uma carta assinada pelo Presidente da FAR da altura, nas últimas autárquicas, denegrindo a imagem do atual Presidente da Câmara (devia ser tornada pública). Foi esta a gestão PS na FAR. Refiro também algumas ocorrências expressas no relatório da

IGMAMAOT e que claramente comprovam a gestão pouco cuidada efetuada, no período a que o relatório se reporta (2008-2011) na FAR, nomeadamente: - atribuição de prémios de desempenho a pessoal sem qualquer suporte legal para o efeito; -manutenção de contratos com empresas que já detinham contratos de prestação de serviços com o Serviço Nacional Coudélico e que, pela inspeção do IGMAMAOT foram considerados nulos não obstante terem produzido efeitos financeiros; -terem assumido despesas ao arropio do Código da Contratação Pública, a que a FAR estava obrigada, encontrando-se algumas delas com contencioso judicial. Passo a descrever: Serviços prestados pela empresa de assessoria JLMA: 108.000 euros (processo judicial em curso); Serviços prestados pela empresa Deloitte no âmbito da construção do picadeiro de Belém/Ajuda no valor de 90.420 euros (processo judicial em curso); Arquiteto Arsénio Cordeiro 150.000 euros. Estas despesas totalizam 348.420 euros e é sugerido pela inspeção que sejam participadas ao Tribunal de Contas, atendendo a que as mesmas foram efetuadas em contravenção com o Regime de Contratação Pública. As despesas em causa não podem, salvo melhor opinião, ser agora assumidas pelo Estado, ficando os seus autores sem qualquer responsabilização, atendendo a que estamos a falar de dinheiros públicos. Com todo este histórico, chegamos a esta situação que levou a Senhora Ministra a equacionar dois modelos (A- Fundação com gestão privada, B- Gestão indireta do Estado, através da Companhia das Lezírias). Não vou entrar na análise e discussão das virtudes, vicissitudes e pontos fracos dos dois modelos (A e B) porque entendo que quem o deve fazer é o autor do Estudo de Revitalização da FAR, assim como a Senhora Ministra que tomou a decisão. Aquilo que em meu entender se deve fazer, tanto que a alteração aos estatutos, *in fine*, têm de ir à Assembleia Municipal (entendimento que aferi telefonicamente com juristas da CCDRALentejo), é agendar uma reunião aberta, a anteceder a respetiva sessão, em que esta matéria vai ser analisada e votada e na qual os técnicos elaboradores do estudo de revitalização possam explicar o mesmo, nomeadamente os seus pressupostos. Esta sessão justifica-se tanto mais que foi a Câmara Municipal que pagou o estudo de revitalização.”-----

O Senhor Pedro Dominginhos disse que recebeu o estudo da revitalização da FAR, indo proceder à sua análise. Lembrou que sempre se pugnou pela revitalização da Coudelaria de Alter e que os eventuais ilícitos cometidos deverão ser assacados a quem os cometeu. Disse que o que mais preocupa agora é o futuro da FAR. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que pretende esclarecer o mais possível os membros da Assembleia Municipal, pelo que lhe fará chegar toda a documentação disponível. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o principal objetivo é tornar a FAR uma instituição que funcione o melhor possível para Alter do Chão e para a região, e não deverá ser nunca objeto de certas políticas locais. Disse também que lhe custa ouvir barbaridades de pessoas com responsabilidades e que tem dado conhecimento ao executivo acerca de todas as reuniões a que comparece. Relembrou que a FAR foi constituída em 2007. O Serviço Nacional Coudélico custava cerca de 3.000.000,00 euros/ano ao Orçamento

de Estado. Todas as transferências de fundos (2007-2010) não chegaram sequer para pagar os funcionários públicos. Na sequência deste assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal mostrou um quadro sobre a administração da FAR que reflete a total ausência de gestão da Coudelaria a até períodos com dois gestores ao mesmo tempo o que, obviamente, não é saudável para qualquer instituição e também não foi para a Coudelaria. Falou também sobre o problema que surgiu em novembro de 2011, com a demissão dos administradores, ficando apenas ele próprio e um outro administrador. Referiu que a não ser assim, os funcionários não seriam pagos, pois para pagamento de vencimentos eram necessárias duas assinaturas. Passou também a ler uma carta dirigida à Sra. Ministra da Agricultura de 12 de janeiro de 2011, alertando para o difícil ambiente em que a Coudelaria e os seus trabalhadores viviam. Apresentou um mapa de pagamentos referente aos gastos com os funcionários públicos, entre 2007 e 2010, mostrando a existência de um défice de mais de 600.000,00€. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse achar imprescindível que a Câmara Municipal esteja presente no conselho de administração da FAR. Disse também que o investimento que foi feito na FAR foi bem feito, mas tem de ser aproveitado. Disse ainda que deve existir respeito pelos fundadores, que estão dispostos a colaborar. Explicou que o ministério não irá mais dar dinheiro à FAR, e que a Câmara Municipal mandou fazer um estudo de viabilização da fundação. Disse que privados apresentaram uma proposta à Sra. Ministra. Quanto à alteração dos estatutos, a proposta já foi aprovada pelo Conselho Geral da Fundação. Agora aguarda-se que a tutela aceite os pressupostos ou, em caso negativo, assistir-se-á à gestão direta pelo estado. Mais disse que, na sua opinião, a gestão privada será a melhor opção. Não haverá lugar a privatização, o património será concessionado à FAR para exploração. Neste modelo pretendem manter-se 48 postos de trabalho este ano e 64 no ano seguinte. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que este assunto é muito atual e importante. O estado nunca mais injetou dinheiro na FAR, o que torna a sua situação, em sua opinião, insustentável. Mais referiu que a Casa da Música, no Porto, recebia 15 milhões e passará a receber, em 2013, 10 milhões, e esta fundação não recebeu um tostão. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria disse não concordar nem com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, nem com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que a culpa não pode morrer solteira no que respeita ao assunto da FAR. Em seguida, passou a ler um artigo do Jornal Público de 19/06/2010, por José António Cerejo, referente a uma auditoria desencadeada na FAR a propósito de alegados atos de má gestão. Em seguida, leu também um esclarecimento tornado público pelo Partido Socialista em outubro de 2009, na sequência de um debate entre candidatos à Câmara Municipal de Alter do Chão, transmitido pela Rádio Portalegre. Disse também concordar que se deve zelar pelo futuro da fundação, mas lembrou que a culpa desta situação já vem de 2007. A Senhora Célia Lopes disse ser chocante o facto de a FAR ser das poucas fundações a ser extinta. Disse também ser de lamentar que o Dr. António Borges, anterior Presidente da Assembleia Municipal em Alter do Chão, estar junto do poder central e nada

ter feito para alterar esta situação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à solução apresentada para revitalização da FAR, explicou que existirá o usufruto por 30 anos, não podendo o património ser transmissível. Explicou também que os fundadores irão gerir uma fundação livre de passivo, pois o mesmo será suportado pelo Estado como não poderia deixar de ser, já que se está a falar de uma instituição em que o património é totalmente do Estado e a sua gestão também é detida pelo Estado através da Companhia das Lezírias. Mais explicou que quando se está a falar de fundadores não podemos esquecer que contribuíram com cerca de 1,5 milhões de euros para os orçamentos da Fundação. A Senhora Ana Sofia Caldeira perguntou porque foi a Câmara Municipal a pagar o estudo realizado e não foram os fundadores a fazê-lo. O Senhor José António Ferreira disse que deveria realizar-se uma sessão da Assembleia Municipal somente para se falar deste assunto. Disse estranhar poder entregar-se património deste a privados e livre de passivo. Perguntou como poderá uma entidade privada gerir património de interesse público, como irá investir e com que garantias. Mais disse poder manter-se os 48 postos de trabalho, mas não serão funcionários públicos. Questionou o custo desta situação, uma vez que o presumível gestor, Dr. António Borges considera os funcionários públicos muito bem pagos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o Prof. Dr. António Borges interveio porque ele próprio lhe pediu ajuda para intervir junto do governo para alertar para a situação difícil em que a Coudelaria de Alter se encontra e a necessidade de clarificação por parte do governo que a situação exige. Esclareceu que o Conselho de Administração é nomeado pelos fundadores e o único lugar previsto é o da Câmara Municipal. Disse que o Prof. Dr. António Borges dá trabalho a cerca de 80 trabalhadores em média, por ano, merecendo o respeito de Alter do Chão. Afirmou que a Câmara Municipal não se pode afastar deste problema, e que é de todo o seu interesse que tudo corra bem, por isso, pediu um estudo de viabilização para aferir todas as possibilidades. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão disse que os 700 hectares de terreno da coudelaria são solo ruim, pelo que, não são certamente um grande ativo de estado. Disse também que a coudelaria não é auto-suficiente em forragem e em recursos financeiros para o efectivo pecuário que tem, e que a riqueza que encerra é património genético Alter/Lusitano que alguém terá de pagar, ou o estado ou uma gestão privada, e que mantenha o património e o número possível de postos de trabalho.-----

PONTO DOIS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação dos Fogos Devolutos

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: A proposta de regulamento de alienação dos fogos propriedade do município aos seus arrendatários e alienação dos fogos devolutos presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de setembro não foi apreciado por se

ter entendido que o documento poderia sofrer aperfeiçoamentos; No seguimento deste entendimento o documento foi, mais uma vez, revisto pelos serviços competentes tendo-lhe sido introduzidas alterações de pormenor, designadamente a introdução de epígrafes no seu articulado e a alteração da composição da mesa ao sorteio dos fogos. Nestes termos proponho ao executivo municipal que, após apreciação deste documento, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais, delibere no sentido de o remeter à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal para que esta delibere ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do acima identificado normativo legal.”-----

O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Rui Oliveira, disse que foram levantadas dúvidas na última sessão da assembleia municipal sobre os pagamentos. Explicou que, de acordo com o princípio da legalidade, não se poderá optar pela via da renda progressiva, e que o regulamento sofreu apenas algumas alterações de pormenor que nem sequer foram publicitadas em Diário da República mas apenas em edital. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou que só na questão da renda resolúvel seria possível a renda progressiva. O Senhor Presidente da Câmara Municipal mostrou um quadro com alguns exemplos práticos. O Senhor José Augusto Oliveira disse que não irá votar esta proposta por conflito de interesses. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal explicou aos presentes que o Sr. José Augusto Oliveira é arrendatário de um dos fogos a que o regulamento alude.-----

Após a votação, foi a presente proposta de regulamento, **aprovada por unanimidade dos presentes.**-----

PONTO TRÊS: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o projeto de Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município, já foi presente à reunião do Executivo Municipal e à sessão da Assembleia Municipal, realizada em 3 de fevereiro de 2010 e 30 de abril de 2010, respetivamente, tendo em ambos os órgãos merecido aprovação. Considerando que mais tarde o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) veio questionar um capítulo do regulamento, relacionado com a prevenção e controlo do consumo de álcool e substâncias psicoativas. Considerando que, foi entendimento do Município que se aceitasse rever este capítulo, em articulação com o STAL, admitindo que se trata de uma matéria que deve ser alvo de especial atenção, assumindo que o consumo de álcool é um dos problemas que mais afeta os trabalhadores/as, no pressuposto de uma atuação de sensibilização e prevenção de acidentes e doenças em contexto laboral, com o objetivo de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável. Neste âmbito, é apresentada uma versão final do Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município de Alter do Chão, para reaprovação por

parte do Executivo Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei das Autarquias Locais. Na eventualidade desta versão final do Regulamento merecer aprovação por parte do Órgão Executivo, deverá o mesmo ser presente à Assembleia Municipal para também o reaprovar, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”-----

O Senhor Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º João Milheiro, teceu algumas considerações sobre a proposta de regulamento. O Senhor Pedro Dominginhos disse ter ficado chocado com este regulamento pois, segundo o mesmo, um trabalhador com indícios claros de estar alcoolizado não pode ser submetido a teste de alcoolémia. A postura deveria ser zero de álcool nos serviços. O Senhor José Manuel Gordo disse que não pode haver excesso de proteção de dados. O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Rui Oliveira, disse que a questão de elevada perícia é de acordo com as diversas funções desempenhadas e que o estatuto disciplinar prevê sanções a quem se apresentar alcoolizado no serviço.-----

Após a votação, foi a presente proposta de regulamento, **aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Pedro Dominginhos, António Pista, Célia Lopes, Vitorino Carvalho, António Cruz, Maria Susete Antunes, Luís Cary, José António Ferreira e Romão Trindade.**-----

PONTO QUATRO: Apreciação e Deliberação das GOP's e Orçamento para 2013

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “A fim de dar cumprimento à alínea c), do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que estabelece o novo Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de Opções do Plano para o quadriénio 2013-2016 e proposta de Orçamento para 2013, que submete à digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea b), do n.º 2, do artigo 53.º da já referida legislação. Os documentos previsionais aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais – Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2013- nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do diploma já mencionado.”-----

A Senhora Chefe da Divisão de Finanças e Património, Dra. Carla Ventura, fez uma apresentação em diapositivos relativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2013. O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou as seguintes declarações: “Este orçamento pretende dotar o Município dos necessários instrumentos que lhe permitam assegurar uma cuidada gestão em tempo de crise. É o concluir e o início, dum processo a pensar nas pessoas, sendo essa a missão de todos aqueles que compõem este executivo- olhar pelo bem público, que é o princípio que norteia toda a nossa atividade. Esta proposta é garantia de que o funcionamento do Município está normalizado e que temos os instrumentos necessários para enfrentar 2013, que seguramente não será um ano fácil. Estes documentos apresentaram o mais baixo orçamento dos últimos 10 anos (9 milhões de euros), operando uma redução de cerca de 3 milhões relativamente aos últimos anos. Como será fácil de constatar, tal proposta reflete uma extrema contenção nos custos, pensando sempre nas pessoas e nas ofertas sociais, que seguramente, em 2013, terão uma procura mais elevada. Em conformidade com tal intenção, propõe-se a continuação e fortificação da parceria que desenvolvemos com as IPSS’s, fortalecendo valências como: alimentação, habitação, saúde, segurança, desporto e bem-estar. Desta forma, dentro das nossas possibilidades, conseguiremos dar resposta às pessoas em maior dificuldade, permitindo algum apoio para enfrentar este novo ano. Também no sentido de dar mais apoio aos nossos funcionários, iremos continuar com o programa Higiene e Segurança no Trabalho, dando continuidade aos procedimentos administrativos que garantirão cobertura médico-laboral a todos os nossos colaboradores. Será ainda de salientar que, não procedemos a qualquer redução no valor a transferir para as freguesias do concelho, previstas em delegação de competências, tendo como termo de comparação a quantia prevista para tais despesas no ano de 2012. O mesmo se aplicará aos bombeiros e às associações e coletividades que mantenham a sua normal atividade e respondam de acordo com o regulamento em vigor. Este é um orçamento fruto de um trabalho que vem de anos anteriores, com o objetivo de continuar com contas saudáveis, prosseguindo com a execução das propostas levadas a escrutínio em 2009, de uma forma sustentada. É o princípio de mais um esforço que se inicia neste momento, não se trata pois de um processo concluído, trata-se sim de um trabalho dinâmico, onde todos são necessários e do qual ninguém se deverá excluir. Considerando todas as dificuldades que o País vive e sente, e a que a Câmara Municipal não é, obviamente, imune, é evidente que tem de haver um esforço coletivo, para minorar os efeitos desta difícil situação em que vivemos. Todos sabemos que foi brutalmente ampliada a taxa de IVA, com destaque para o aumento de 17% na eletricidade, o que correspondeu a um aumento considerável na despesa do município. É

aumentada a comparticipação para a Caixa Geral de Aposentações de 15% para 20% e para a Segurança Social de 22,3% para 23,75%, que se traduz num aumento da despesa corrente para o município na ordem dos 110.000,00€. Vamos pois ter que reduzir o investimento municipal, enquanto aumentam as despesas correntes da autarquia, tendo em conta as responsabilidades assumidas pela Câmara Municipal nas áreas de intervenção social, no apoio à população, na maioria dos casos em substituição do Estado. O Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para 2013, são pois fortemente condicionados pela difícil conjuntura em que o País se encontra, mas, mesmo assim, encontrámos condições para reforçar o esforço de apoio às famílias. Em primeiro lugar, por via da redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de 0,35% para 0,3% (taxa mínima) nos prédios reavaliados, e de 0,6% para 0,5% (taxa mínima) nos não avaliados, e em segundo lugar na devolução de 2,5% do IRS ao munícipe, e, por outro lado, mantendo todos os apoios sociais já praticados em anos anteriores, que se irão manter em 2013. Apoios na educação: transportes, refeições, atividades extracurriculares, componente de apoio à família, aquisição de manuais escolares, bolsas de estudo para o ensino superior; Apoios sociais: Ampliação de lares, projeto de ampliação da Unidade de Cuidados Continuados, na aquisição de medicamentos, na fatura da água, na habitação degradada, na oficina domiciliária, tarifa famílias da água para famílias numerosas, visitas domiciliárias, habitação social, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (acompanhamos cerca de 30 casos) e também no apoio psicológico a cerca de 30 casos. Este é um orçamento centrado no apoio às pessoas, não descurando o necessário esforço na manutenção das infraestruturas municipais.” O Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou que ficassem expressas, em ata, as sugestões que apresentou para as GOP’s/2013, e disse que, a estas sugestões, obteve resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo que, passam a transcrever-se: ”Em resposta ao desafio que me foi feito para apresentação de sugestões para as GOP’s/2013, aprez-me anotar o seguinte: 1- A leitura do documento fica prejudicada, claramente, por inexistência da memória descritiva. O que é o projeto 02/232 Santa Casa da Misericórdia de Alter no montante de 30.000,00 €? 2- Os projetos a priorizar devem gerar economia e social, atendendo à atual conjuntura; 3- Concordo em pleno, conforme já te tinha referido em anos anteriores, com o projeto de ampliação da Unidade de Cuidados Continuados, não sei é se vai tarde. Os compromissos no atual quadro comunitário vão até 31/12/2013 e as execuções até 31/12/2014; Não se entende porque não se inclui um projeto para a requalificação da envolvente do Hotel Convento. É um projeto que, por motivos óbvios, gera economia e a câmara municipal já fez o esforço de adquirir os edifícios; 5- Penso que se deveriam incluir verbas para a elaboração de planos de salvaguarda, valorização e requalificação das ZEP de proteção de imóveis classificados, e para a definição de um núcleo histórico para Alter do Chão. É consabido que essas zonas estão repletas de obras efetuadas em contravenção com a lei e outros normativos municipais, destacando-se os vãos em alumínio, alguns deles de instalação bem recente. Por outro lado, esses planos de salvaguarda logo que eficazes, dispensariam a

consulta ao IGESPAR, o que se traduziria numa desburocratização dos procedimentos de licenciamento de obras; 6- Os antigos edifícios da escola primária presumo que, no final do ano, vão ficar devolutos. Se assim for, penso que no mínimo, nestas GOP's, deveria existir um projeto para financiar um concurso de ideias para definir o uso do edifício. Algumas ideias: centro de convívio intergeracional com uma grande componente multimédia, residência para estudantes da EPDRAC, unidade hoteleira. O edifício a ficar ao abandono, não só é mau por motivos óbvios, como vai concorrer para uma clara desertificação de uma zona, de si, já muito abandonada; 7- Discordo em absoluto do Parque de Autocaravanas. O Campo da Feira, que praticamente já não acolhe feirantes, com ligeiras adaptações, cumpre bem essa função. Fazer um Parque de Caravanas para ficar às moscas é pura fantasia; 8- O projeto 'Portalegre Distrito Digital' tem sido, salvo melhor opinião emitida por pessoas devidamente avalizadas, um logro. Assim sendo, para quê enterrar dinheiro num 'Plano Estratégico do Portalegre Distrito Digital 2007/2013'?; 9- Não há conjuntura, com todo o respeito pela área em que se inserem, para projetos como a 'Edição de Livros Temáticos do Concelho' e 'Ciclovias'. Agradeço a oportunidade que me deram de dar o meu contributo, aliás, como fiz em anos anteriores, para a elaboração das GOP's. Por último, solicito-lhe que estes meus contributos sejam levados ao conhecimento de todos os membros do executivo municipal. 'No final não nos lembramos das palavras dos nossos inimigos, mas do silêncio dos nossos amigos' (Martin Luther King)". O Senhor António Pista questionou o número de empresas que beneficiaram do apoio do FAME e se existem visitas regulares de técnicos às empresas. Teceu algumas considerações sobre algumas verbas no orçamento, tais como, condecorações e ofertas, hardware, saneamento, cultura, agricultura e mercados e feiras. Disse também que deveria investir-se mais no turismo, que, de acordo com este orçamento, receberá praticamente zero. O Senhor Romão Trindade perguntou onde irá situar-se o parque de autocaravanas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o FAME é um recurso disponibilizado às empresas, tendo-se estabelecido uma parceria com a ADRAL. Não há até à presente data muitos projetos apoiados, mas lembrou que têm existido sessões de esclarecimento, e que este é um dos instrumentos que a Câmara Municipal disponibiliza, dentro das suas limitações, para apoiar as empresas. Disse que o acréscimo da rubrica saneamento se deve à resolução de um problema em Alter Pedroso, e a verba para informática contempla projetos com candidaturas no âmbito do Portalegre Distrito Digital. No turismo existe um projeto para reformular a sinalética que totalizará cerca de 200.000,00€. Disse ser sua intenção colocar Alter do Chão nos roteiros das autocaravanas e, para tal, irá aproveitar-se o espaço perto do campo da feira. O Senhor Pedro Dominginhos disse que o reforço nas questões sociais é algo de elogiar. Disse que se deveria mudar o nome do Pólo da Universidade de Évora uma vez que não existe qualquer atividade relacionada com a universidade naquele local. No que respeita à ampliação da escola, alertou que se deverá ter atenção às transferências que na área da educação, irão ocorrer em 2013. Ao nível da rede de escolas profissionais disse que importa discutir a

rentabilização da nossa escola profissional, com o fim de lhe dar mais visibilidade para atrair jovens dos concelhos vizinhos. Perguntou se irá haver financiamento para a associação Terras do Condestável que tem um papel relevante. Informou ter visitado recentemente a Ponte de Vila Formosa agora reabilitada e disse não ser admissível não existir no Norte Alentejano, um roteiro que a integre. Perguntou também para que projetos serão os 55.000,00€ da Areanatejo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informar que o parque de autocaravanas irá potenciar o turismo, atraindo um novo segmento turístico.-----
 Após a votação, foram as GOP's e Orçamento para 2013, **aprovados por maioria, com as abstenções dos senhores Luís Cary, João Raposo, Pedro Dominginhos, Célia Lopes, António Pista, Romão Trindade e José António Ferreira** .-----

PONTO CINCO: Apreciação e Deliberação da Proposta do Mapa de Pessoal e Proposta de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para 2013

===Relativamente ao assunto em apreço, foram presentes as seguintes propostas: “Considerando que: Nos termos do artigo 3º da Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sendo que no caso dos municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O nº 1 do artigo 4º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, refere claramente que os serviços planeiam, aquando da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal; Estas alterações ao mapa de pessoal têm sempre por horizonte as atribuições dos municípios tal como estas se encontram legalmente previstas, assim, e no cumprimento deste dispositivo legal, serão aditados no mapa de pessoal os seguintes postos de trabalho que irão ser ocupados através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dado que se prendem com atividades de natureza permanente e que se passa a discriminar: ---
 Um lugar de assistente operacional (Motorista Transportes Coletivos) – Setor de Obras e Serviços Urbanos -- Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. O posto de trabalho não provoca aumento o mapa de pessoal, em virtude de na data de 22 de dezembro do corrente mês irá existir uma cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. - Um lugar de assistente operacional (coveiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. No que se refere às atividades de natureza temporária ir-se-ão aditar os seguintes postos de trabalho ao mapa de pessoal para 2013 e que serão ocupados através da relação jurídica de emprego público por tempo determinável, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo do disposto dos artigos 106.º e 107.º e na alínea i), do artigo 93.º, do regime da Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, dado que irão prosseguir o desenvolvimento de projetos não

inseridos nas atividades normais do município: - 3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (sapadores florestais) – Setor de Recursos Hídricos e Florestais da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. De referir que os três postos de trabalho mencionados, não provocam aumento no mapa de pessoal, em virtude de na data de 27 de abril de 2013 irá ocorrer cessação de três contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado. No âmbito desta proposta foram igualmente extintos oito postos de trabalho que abaixo se discriminam: 1.º - Um lugar de coordenador técnico (Setor de Tesouraria) - Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento; 2.º - Um lugar de assistente técnico (Setor da Cultura) - Unidade Orgânica Flexível Sócio-Cultural, Educação e Desporto; 3.º - Dois lugares de assistente técnico (Setor de Ação Educativa) - Divisão Sócio-Cultural, Educação e Desporto; 4.º - Dois lugares de assistente operacional (cantoneiro de limpeza) – Setor de Obras e Serviços Urbanos da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos; 5.º - Um lugar de assistente operacional (pedreiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos; 6.º - Um lugar de assistente operacional (jardineiro) – Setor de Obras e Serviços Urbanos da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. No ano de 2012, o mapa de pessoal tinha um total de 159 postos de trabalho entre ocupados e vagos, e o mapa de pessoal para 2013 terá um total de 157 postos de trabalho entre ocupados e vagos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma, assim como o mapa de pessoal que se lhe encontra anexo, juntamente com os documentos previsionais, à Assembleia Municipal para que este órgão, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, delibere, após apreciação destes documentos, aprovar o Mapa de Pessoal para 2013.”-----

“Ao abrigo do disposto no nº 4 do art. 7º e do nº 1 e 2 do art. 46º, ambos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), e considerando que nos termos do nº 2 do art.5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: 1. - Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal; 2. - Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores. Propõe-se o seguinte:-----

1 . Recrutamento-----

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Dotação : 33.846,25 €-----

2 . Alterações de posicionamento remuneratório-----

A) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório-----
Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2013, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida qualquer dotação para esse efeito.-----
B) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária-----
Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2013, para a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, não é definida qualquer dotação para esse efeito.”-----
O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Rui D’Oliveira, explicou que esta proposta decorre da lei. O Senhor José António Ferreira perguntou sobre como ficará a situação dos sapadores. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que se abrirá concurso para contrato a termo incerto.-----
Após a votação, foram as presentes propostas **aprovadas por unanimidade**.-----

PONTO SEIS: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Participação de IRS para 2013

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro), têm os municípios direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS; A participação referida no ponto anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme determina o n.º 2 do referido dispositivo legal; No caso de a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1 da referida norma, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável de 5%, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes; Que a atribuição aos municípios de uma receita variável até 5% do IRS dos contribuintes fiscais aí domiciliados, podendo o município prescindir de uma parte dessa receita a favor do contribuinte, corresponde a transferir para as autarquias o cumprimento de obrigações constantes do Programa do Governo. Os constrangimentos e limitações financeiras com que o Município se debate e, por outro, a grave crise financeira, sistémica, que assola o país, e que encontra gravíssimas repercussões em todo o seu interior, mais pobre e desfavorecido, levando a que as famílias se debatam com enormes carências de sustentabilidade social, ainda assim, penso existir margem que permita ao Município abdicar de 2,5% da receita de IRS em favor das famílias; Nos

termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei das Autarquias Locais, os órgãos representativos do Município são a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal pelo que deverão estes órgãos pronunciar-se sobre o valor da participação, do Município que representam, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial desta autarquia. Nestes termos e perante a factualidade supra exposta proponho ao Executivo Municipal que, após análise desta proposta, delibere que a participação do IRS para 2013 seja de 2,5%. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”-----

O Senhor José Augusto Oliveira louvou esta decisão da Câmara Municipal em abdicar, e bem, de 50%, dos 5% que lhe cabem de IRS sendo revelador de alguma parcimónia na gestão da receita, ao aplicar esta medida. O Senhor Pedro Dominginhos disse que ao fim de três anos aparece finalmente uma proposta deste género, a qual irá votar favoravelmente. Mais disse que, infelizmente, irá verificar-se o aumento da receita do IMI. O Senhor Luís Cary prestou as seguintes declarações: “Não me resta outra alternativa, em sã consciência, que não seja a de votar contra a mesma, embora tenha chegado a esta Assembleia Municipal aprovada pela unanimidade do Executivo Camarário. São diversos os fundamentos que me levam a tomar a presente posição e apenas referirei os mais significativos: 1.º- Verificar a total contradição entre a aprovação das taxas do IMI, na última sessão, apontadas para os seus valores mínimos e o que, agora se pretende. Que razões levarão a que a possível taxa de 0% não seja aplicada sobre a coleta do IRS, neste tempo de crise, sobretudo para os cidadãos e à semelhança de muitos Municípios?! Quem tem palácios ou latifúndios, paga a taxa mínima do IMI, mesmo assim elevando substancialmente as receitas da Câmara Municipal devido aos elevados valores patrimoniais tributáveis fixados pela recente avaliação, nalguns casos ainda a decorrer; pelo contrário, quem do seu trabalho, recebe 650€/mensais, sujeita-se a pagar, caso a proposta seja aprovada, mais 2,5% sobre a coleta do IRS. Convenhamos que a situação roça a imoralidade. 2.º- Os escalões do IRS foram reformulados e todos iremos pagar mais. A Câmara Municipal, aproveitando-se do facto, pretende também tirar mais aos munícipes, que serão duplamente saqueados, quer pelo poder central, quer pelo poder local. Em virtude do exposto, apelo, não a título pessoal, nem em nome de nenhum movimento ou partido, mas unicamente estando convicto do benefício, que advirá para a generalidade dos munícipes de Alter do Chão, que esta proposta só possa ter o voto que merece- contra!”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por maioria, com o voto contra do senhor Luís Cary.**---

PONTO SETE: Apreciação e Deliberação da Proposta sobre a Derrama para 2012

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Determina o n.º.1 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro), que os municípios podem lançar anualmente

uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes, com estabelecimento estável nesse território; Nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas; Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00. Face ao que antecede, PROponho ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, seja a mesma submetida à apreciação da assembleia municipal para que este órgão autorize o lançamento de uma derrama, respeitante ao ano de 2012, nos seguintes moldes:-----

- a) Isento – 0,0% - volume de negócios até € 150.000,00;-----
- b) 0,75% - Volume de negócios igual ou superior a € 150.000,00.-----

A deliberação da assembleia municipal a autorizar o lançamento da derrama, deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Direção-Geral dos Impostos até dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços do Estado.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por maioria, com os votos contra dos senhores Luís Cary e Ana Sofia Caldeira.**-----

PONTO OITO: Apreciação e Deliberação da Proposta de Protocolo de Colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alter do Chão- Reabilitação e Restauro da Igreja do Senhor Jesus do Outeiro em Alter do Chão

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Igreja Do Senhor Jesus do Outeiro está em vias de ser classificada como monumento de interesse público, estando neste momento a decorrer o competente processo; Considerando que a Igreja do Senhor Jesus do Outeiro é um monumento de grande interesse, tanto para a população de Alter do Chão como para a economia local, pois reveste-se de grande interesse arquitetónico, sendo, por isso, das maiores atrações turísticas da vila de Alter do Chão; Considerando que ao longo dos seus 264 anos de existência este edifício foi envelhecendo, necessitando, por isso, na atualidade, de sofrer obras de reabilitação e restauro que já foram objeto de uma candidatura apresentada ao PRODOR- Subprograma 3 através do LEADERSOR; Considerando que a

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alter do Chão se encontra disponível para promover a execução das obras, não dispondo, no entanto, da totalidade das verbas à sua concretização. Face ao exposto proponho ao Executivo que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de janeiro, aprove a proposta de protocolo anexa, que tem como objetivo a cooperação técnica e financeira para a realização das obras supra referidas. Na eventualidade do protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá o mesmo, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ser presente à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou a seguinte declaração de voto: “Em primeiro lugar gostava de esclarecer que não obstante ser Presidente da Confraria do Nosso Senhor Jesus do Outeiro, não tenho qualquer impedimento em votar este ponto, porquanto a Confraria não tem nem personalidade jurídica, nem fiscal. Aliás quero referir que, já faz um ano que transmiti aos responsáveis da paróquia para me substituírem, mas tal não tem ocorrido por falta de candidatos, não obstante a notoriedade que a função dá. Gostaria de aqui referir que, numa altura em que se fala em rankings, que a candidatura efetuada à ação 3.2.1 do Proder, para o património, ficou em 8.º lugar a nível nacional, como se pode comprovar pelo ofício anexo. Se outros fundamentos não existissem, esse seria mais que suficiente, para se concluir da valia do património: a igreja do Nosso Senhor Jesus do Outeiro. Gostaria também de deixar claro que nunca me opus à classificação da igreja como imóvel de interesse público, pelo ex-IGESPAR. O que fui contra, isso assumo, foi o *modus faciendes*. Alguém pode conceber que um processo de classificação se arraste desde 1991 e que só se perspectiva estar concluído no final do corrente ano. Saliento que a obra em causa se deve em muito ao esforço daqueles, membros da confraria e outras pessoas, que de forma voluntária e gratuita, contribuíram, com o seu tempo, o seu esforço, e o seu dinheiro, para que a paróquia disponha hoje de alguns meios financeiros para participar a obra. Seria injusto se omitisse o inestimável auxílio dado pela Câmara Municipal de Alter do Chão e pela Junta de Freguesia de Alter do Chão. Aprovasse o Governo, o que não creio, a candidatura efetuada às TNS, obras de montante inferior a €100.000,00 e a paróquia teria, por si, disponibilidades financeiras para efetuar a obra. Infelizmente, atenta a atual conjuntura do País, e porque estamos a falar de verbas PIDDAC, não creio que existam condições para aprovar a candidatura.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO NOVE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: Com a entrada em vigor da Lei nº42/2012, de 29 de agosto deverá esta autarquia adaptar os seus serviços ao aí determinado designadamente, ao disposto no artigo 8º, alínea a) e ao disposto no nº1 do artigo 9º. Assim passará o município de Alter do Chão a dispor nos seus serviços dois dirigentes intermédios de 2º grau e um dirigente intermédio de 3º grau; As disposições legais do normativo atrás referido devem ser harmonizadas com o disposto no Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, designadamente com o disposto no seu artigo 6º que determina que compete à assembleia municipal aprovar o modelo de estrutura orgânica, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, definir o número máximo total de subunidades orgânicas e definir o número máximo de equipas de projeto; Nestes termos proponho que se defina três como número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sendo uma delas dirigida por um Coordenador de Serviço, dirigente intermédio de terceiro grau, por forma a dar-se cumprimento aos limites definidos na Lei nº49/2012, de 29 de agosto, designadamente nº 2 do artigo 4º, alínea a) do nº1 do artigo 8º, nº1 do artigo 9º e nº1 do artigo 25º com referência ao disposto no artigo 10º, nº3 e alínea c) do artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro; Proponho, ainda nos termos do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, que se determine como 24 o número máximo de subunidades orgânicas e que se defina como um o número máximo de equipas de projeto á semelhança do já deliberado pela assembleia municipal em 19 de novembro de 2010, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nas alíneas d) e f) do artigo 6º do normativo legal acima referido; Posteriormente, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, caberá à Câmara Municipal, sob proposta do seu presidente, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal e criar equipas de projeto dentro também dos limites fixados pela assembleia municipal; Mais proponho que o modelo de estrutura orgânica a adotar seja o de estrutura hierarquizada tal como se encontra definido no artigo 11º nº3 do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro; Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação da Câmara Municipal deverá ser a mesma presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”--

O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Rui D’Oliveira, teceu algumas considerações sobre a proposta e explicou que a mesma decorre da lei do estatuto dos dirigentes.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO DEZ: Apreciação e Deliberação da Proposta de Manutenção das Comissões de Serviço dos Dirigentes em Funções até o seu Término

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os municípios devem adequar as suas estruturas orgânicas de acordo com as regras e critérios definidos na referida lei e de acordo com as regras instituídas pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; Nos termos da legislação em causa os municípios com população inferior a 10.000 hab podem prover no máximo 2 chefes de divisão e que atualmente neste município se encontram providos 3 chefes de divisão; Foi já elaborada proposta no sentido de adequar a estrutura dos serviços à legislação atrás referida, prevendo-se na mesma a manutenção de 2 chefes de divisão e a criação de uma unidade orgânica flexível que irá ser dirigida por um dirigente intermédio de 3.º grau. Nestes termos proponho ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2009, de 29 de agosto, a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes em funções até ao seu término, suspendendo-se por este motivo as correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica no que se referir à Unidade Orgânica Flexível que venha a ser coordenada por um dirigente intermédio de terceiro grau. Mais proponho que sejam atribuídas as despesas de representação nos termos do determinado no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”-----

O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Rui D’Oliveira, explicou que esta proposta decorre da anteriormente aprovada.-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade**.-----

PONTO ONZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Alter do Chão

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto veio proceder à adaptação local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. Este novo diploma veio introduzir algumas alterações significativas implicando a necessidade de decisões urgentes que terão que ser aprovadas pela assembleia municipal por forma a viabilizar a reorganização dos serviços até ao final do corrente ano e o regular funcionamento da estrutura existente. Assim, proponho a aprovação do seguinte regulamento pela câmara e assembleia municipal:-----

Preâmbulo-----

As alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, possibilitaram a criação de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, assim a organização interna das instituições o exija e preveja. A lei n.º 49/2012, de 29 de agosto veio proceder à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, alterou algumas disposições relativas aos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior. Neste sentido, proponho a aprovação do regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Alter do Chão.-----

Artigo 1.º-----

Objeto e âmbito-----

O presente regulamento estabelece os cargos de direção intermédia de 3.º grau Município de Alter do Chão e respetivas competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.-----

Artigo 2.º-----

Cargos de direção intermédia de 3.º grau-----

São cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Alter do Chão os que nos termos da organização dos serviços aprovado pela Câmara Municipal correspondam a funções de coordenação e controlo de unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.-----

Artigo 3.º-----

Competências-----

Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Alter do Chão compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente, ou o Presidente da Câmara se dele dependerem diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção.-----

Artigo 4.º-----

Recrutamento e selecção-----

1 – Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, possuindo no mínimo formação superior graduada de licenciatura e um mínimo de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas.-----

2- A seleção deverá recair no candidato que melhor corresponda ao perfil pretendido.-----

Artigo 5.º-----
Estatuto Remuneratório-----
No respeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Alter do Chão corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, não podendo ser abonado de despesas de representação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º, do mesmo diploma.-----
Artigo 6.º-----
Disposição final-----
Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e na Lei n.º 2/2004, de 25 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de agosto.-----
Artigo 7.º-----
Entrada em vigor-----
O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República. Mais proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação da presente proposta, delibere favoravelmente, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, no sentido de a remeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com remissão para a alínea r) do n.º do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.”-----
Após a votação foi a presente proposta de regulamento **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO DOZE: Apreciação e Deliberação da Proposta para Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal

====Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo está a preparar o lançamento de um procedimento para celebração de um Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal – BTN. Trata-se de um contrato plurianual. A lei que procedeu à aprovação do Orçamento de Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro), contempla um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. Vem prever o n.º4 do artigo 26.º da Lei supra referida que “carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, (...), nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,

alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;-----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

No que respeita às autarquias locais, diz o n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que “ o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril. Esclarece o n.º 6 do mesmo artigo quais os contratos que não estão sujeitos ao disposto nos n.º 1 e 4:-----

a) “A celebração de ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.º 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 02 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, ou de outros contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem;-----

b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro;-----

c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela presente lei, entre si ou com entidades públicas empresariais;-----

d) As renovações de contratos de aquisições de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço.”-----

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, o parecer prévio depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

b) Confirmação de cabimento orçamental;-----
 c) Verificação do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – reduções remuneratórias.-----

É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro. Estipula o artigo 6.º desta última Lei que “a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...) está sujeita a autorização prévia (...) da assembleia municipal, quando envolvam entidades de administração local”. Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que, nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (lei do Orçamento de Estado para 2012), aprove: - a integração do Município de Alter do Chão no procedimento a ser lançado pela Central de Compras da CIMAA, para a celebração de Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal. Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para a respetiva autorização.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO TREZE: Apreciação e Deliberação da Proposta de Contração de Despesa em Mais de Uma Ano Económico- Leasing para Aquisição de Autocarro

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que: São aplicáveis à aquisição de serviços e bens diversas disposições do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, onde se incluem os artigos 21º e 22º; Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 22º, é necessária autorização do órgão deliberativo, conforme dispõe o n.º6 da disposição legal acima referenciada, para a realização de despesas que deem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico, quando excedam € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração; É publicada a 21 de fevereiro de 2012 a Lei n.º 8/2012 (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso) que estipula, no seu artigo 6.º, que a assunção de compromissos plurianuais (...), está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”; No “operação de locação financeira - leasing para aquisição de um autocarro” prevê-se uma despesa de € 173.000,00 acrescido do valor do IVA devido, sendo que o valor total com juros deverá ascender aos € 225.000,00; O valor da operação em causa é bastante elevado, pelo que parece razoável distribuí-lo por cinco anos e não por três, conforme legislação em vigor, reduzindo, assim,

eventuais problemas de tesouraria; A presente operação teria o valor distribuído pelos anos económicos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;-----

Distribuição mensal da dívida de m/l prazo

Situação atual													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Empréstimos m/longo prazo	10.000,00	0,00	10.200,00	31.000,00	35.000,00	32.000,00	10.000,00	0,00	10.200,00	31.000,00	35.000,00	32.000,00	
Leasing Camião						19.000,00						19.000,00	
Leasing retroescavadora		13.000,00						13.000,00					
Total	10.000,00	13.000,00	10.200,00	31.000,00	35.000,00	51.000,00	10.000,00	13.000,00	10.200,00	31.000,00	35.000,00	51.000,00	300.400,00

Situação futura													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Empréstimos m/longo prazo	10.000,00	0,00	10.200,00	31.000,00	35.000,00	32.000,00	10.000,00	0,00	10.200,00	31.000,00	35.000,00	32.000,00	
Leasing Camião						19.000,00						19.000,00	
Leasing retroescavadora		13.000,00						13.000,00					
Leasing autocarro	12.915,00			16.257,20			16.039,91			15.822,61			
Total	22.915,00	13.000,00	10.200,00	47.257,20	35.000,00	51.000,00	26.039,91	13.000,00	10.200,00	46.822,61	35.000,00	51.000,00	361.434,72

Endividamento Líquido 30 de novembro 2012 (Calculado a 10-12-2012)

Ativos financeiros		Passivos Financeiros	
Saldo de Caixa	2.713,56	Empréstimos	1.120.223,83
Crédito Sobre Terceiros	543.487,54	Contratos de locação financeira	130.471,50
Depósitos	639.554,04	Dividas a fornecedores e outros credores	840.700,12
Acréscimos e Diferimentos	131.004,92	Acréscimos e Diferimentos	199.169,20
Investimentos Financeiros	197.206,90		
Total	1.513.966,96	Total	2.290.564,65

Endividamento Líquido **776.597,69**

Limite DGAL 1.493.043,00

Nestes termos Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta e caso concorde com o teor da mesma, a submeta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contração de despesa em mais de um ano económico, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º, assim como o seu n.º 6, do Decreto-lei n.º197/99, de 08 de junho, no uso da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro. Relativamente ao endividamento líquido, o valor a 30 de novembro é de € 776.597,69, muito abaixo do limite de endividamento, € 1.493.043,00, conforme mapa demonstrativo dos limites de endividamento do município a 30 de novembro de 2012 que se segue.”-----

Após a votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade.**-----

PONTO CATORZE: Nomeação de Cidadão para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no Concelho de Alter do Chão

===Relativamente a este assunto, foi presente o pedido do Senhor Francisco João Malaquias Aragonêz, para não renovação do mandato na comissão em apreço. Por proposta do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e aceite por todos os membros da assembleia presentes, a nomeação deverá ocorrer por indicação dos membros do Partido Socialista, uma vez que o cidadão a ser substituído naquela comissão fora anteriormente nomeado pelo mesmo partido político. Assim, e após votação por escrutínio secreto, **foi aprovado por unanimidade nomear a Senhora Maria Salete de Sousa Roseiro e Crespo, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens no Concelho de Alter do Chão.**-----

Proposta sobre a Suspensão do Pagamento da Componente de Apoio à Família (Prolongamento de Horário) para o ano de 2013

===Relativamente ao assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Tendo em conta a situação social decorrente do quadro económico-financeiro que o país ainda atravessa e das condições de vida no nosso concelho, condicionadas de alguma maneira pelo facto de ser um território que se insere no interior do país, o Município de Alter do Chão deve por isso prestar alguns apoios específicos, ainda que transitórios, que tenham o alcance efetivo e que contribuam para superar ou minimizar as maiores dificuldades sentidas pelas famílias. Em face do considerando anterior e da responsabilidade que cabe às autarquias locais no desencadear de ações e na promoção de medidas tendentes a minorar as dificuldades, principalmente, das pessoas e das famílias em situação de maior fragilidade, proponho que o Executivo Municipal prolongue para o ano de 2013 a suspensão do pagamento da Componente de Apoio à Família (Prolongamento de

Horário), deliberado na reunião do Executivo Municipal de 07/12/2011 e aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 16/12/2011, a todas as crianças que a frequentam ou a venham a frequentar. Mais proponho que, na eventualidade de esta proposta merecer a aprovação do Executivo Municipal, seja remetida à Assembleia Municipal para que este órgão delibere sobre a mesma ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação.”-----

Após a votação foi a presente moção **aprovada por unanimidade.**-----

===Findo o período da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os cidadãos presentes se teriam alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra o Senhor José João Dominginhos que questionou ser verdade que a Delta ofereceu cabazes de natal para serem distribuídos pela população, e, a ser verdade, gostaria de saber quais os critérios usados na entrega dos cabazes. Agradeceu os benefícios efetuados no cemitério de Chança assim como a construção, naquele mesmo local, de uma casa de banho. O Senhor Presidente da Câmara Municipal confirmou a receção de 20 cabazes para o concelho, tendo decidido atribuir 5 cabazes a cada freguesia. Referiu ainda que a Delta definiu critérios a que deveria obedecer a sua distribuição e que a mesma foi realizada, em cada freguesia, por uma comissão composta pela Junta de Freguesia, Setor de Ação Social da Câmara Municipal e Segurança Social de Portalegre. No que respeita ao cemitério de Chança, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que este era o único que não possuía uma casa de banho, pelo que, considerou-se importante a construção de sanitários naquele espaço. A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria explicou que a distribuição dos cabazes pressupôs idosos com mais de 65 anos, mas constou-lhe que um desses idosos ofereceu o seu cabaz a outra pessoa.-----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Ata da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Ata, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico